



A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna públicas as regras acerca da etapa de Prova Prática para os cargos de **Analista Legislativo Especialidade – Taquigrafia** e **Assistente Legislativo Especialidade – Técnico em Tradução e interpretação**, mediante as normas contidas no presente Edital Complementar.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A prova prática será de caráter eliminatório e classificatório e valerá no máximo 100 (cem) pontos.
- 1.2 Serão convocados para a Prova Prática, mediante Edital de Convocação, publicado na data prevista de 07 de outubro de 2018, endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/alero, os candidatos para os cargos de Analista Legislativo - Especialidade Taquigrafia e Assistente Legislativo - Especialidade Técnico em Tradução e Interpretação em Libras, aprovados e classificados na Prova Objetiva dentro do quantitativo de 10 (dez) vezes o número de vagas, respeitados os empatados na última posição e a reserva de vagas aos candidatos com deficiência.
 - 1.2.1 Serão convocados para a Prova Prática todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida na condição de pessoas com deficiência e habilitados na Prova Objetiva.
- 1.3 A Prova Prática será realizada no Município de Porto Velho- RO, em data, horário e local a serem posteriormente divulgados por meio de Edital de Convocação publicado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/alero.
 - 1.3.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos convocados para a Prova Prática acompanharem a publicação das informações relativas aos critérios, data, horário e convocação para realização da prova no site da FGV.
- 1.4 Outras orientações acerca da Prova Prática estarão disponíveis no Edital de Convocação para esta etapa, a ser publicado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/alero.
- 1.5 Quando da convocação para as provas práticas, será divulgado o Edital contendo todas as informações pertinentes à referida etapa.

2. DA PROVA PRÁTICA DE LIBRAS

- 2.1 Os candidatos ao cargo de Assistente Legislativo - Especialidade Técnico em Tradução e Interpretação em Libras, aprovados e classificados nos termos dos itens 1.2 e 1.2.1 deste edital serão submetidos à Prova Prática, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.
- 2.2 A Prova Prática de Tradução e Interpretação de Libras consistirá na apresentação pessoal de, no máximo 10 (dez) minutos, com a tradução de um Texto oral em Língua Portuguesa para Libras e de um Texto em Libras para a modalidade oral da Língua Portuguesa, avaliada com base nos seguintes critérios:



Critério de Avaliação	Nota Máxima
01- Fluência em Libras	30,00
DESCRIÇÃO: Vocabulário de LIBRAS, uso dos classificadores, uso do espaço e expressão facial e corporal. Adequação semântica e sintática.	
02 – Estruturação Textual (LIBRAS)	30,00
DESCRIÇÃO: Interpretação de texto em Língua Portuguesa/LIBRAS; Equivalência textual entre Língua Portuguesa e LIBRAS; Adequação de níveis de registros de vocabulário e de gramática em função do nível do público-alvo; Intervalo de tempo adequado entre a sinalização e a fala; Estar de acordo com os preceitos éticos do profissional.	
03 – Fluência em Língua Portuguesa	10,00
DESCRIÇÃO: Vocabulário de Língua Portuguesa; Adequação semântica, sintática e pragmática.	
04 – Estruturação Textual (Língua Portuguesa)	30,00
DESCRIÇÃO: Interpretação de texto em LIBRAS/Língua Portuguesa; equivalência textual entre LIBRAS e Língua Portuguesa; adequação de níveis de registros de vocabulário e de gramática em função do nível do público-alvo; intervalo de tempo adequado entre a sinalização e a fala; estar de acordo com os preceitos éticos do profissional.	
TOTAL:	100,00

2.3 A prova consistirá em duas fases, sendo:

2.3.1 **1ª Fase** - Tradução de texto em Libras para a modalidade oral da Língua Portuguesa: Será apresentado, inicialmente, um vídeo, gravado Libras, para familiarização do candidato. . Em seguida, a gravação será reproduzida e o candidato deverá realizar a tradução simultânea para a Língua Portuguesa. A tradução de Libras para a Língua Portuguesa será instantânea e na forma oral, sendo a interpretação do candidato registrada em gravação de vídeo e áudio. Para esta fase o candidato disporá do tempo máximo de 5 (cinco) minutos.

2.3.2 **2ª Fase** - Tradução de texto oral em Língua Portuguesa para Libras: O candidato deverá fazer a tradução de um texto em Língua Portuguesa para Libras. Será apresentado, inicialmente, um texto em Língua Portuguesa, gravado em vídeo com áudio, para familiarização do candidato. Em seguida, a gravação será reproduzida e o candidato deverá realizar a tradução simultânea para Libras, sendo a interpretação do candidato registrada em gravação de vídeo e áudio. Para esta fase o candidato disporá do tempo máximo de 5 (cinco) minutos.

2.4 As provas serão gravadas para fins de avaliação da Banca, porém não serão fornecidas aos candidatos a qualquer título.

2.5 O candidato terá uma única tentativa, sem interrupções, para a realização de ambas as fases da



- prova. Não serão permitidas pausas na reprodução dos textos fornecidos pela Banca.
- 2.6 Será considerado habilitado o candidato que obtiver uma pontuação total igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 2.6.1 Os não habilitados ficam automaticamente eliminados do Concurso.
- 2.7 O candidato se submeterá às provas conforme ordem aleatória de sorteio que será realizado no início do evento pela equipe de coordenação da FGV.
- 2.7.1 Durante a aplicação o candidato permanecerá em sala reservada, sem comunicação com a sala onde serão realizadas as provas práticas.
- 2.7.2 O candidato poderá deixar o local à medida em que se submeter aos testes, sem ter qualquer comunicação com o grupo de candidatos que ainda estiver aguardando na sala reservada sua chamada para a realização da prova prática.

3. DA PROVA PRÁTICA DE TAQUIGRAFIA

- 3.1 Os candidatos ao cargo de Analista Legislativo Especialidade – Taquigrafia, aprovados e classificados nos termos dos itens 1.2 e 1.2.1 deste edital serão submetidos à Prova Prática, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.
- 3.2 A Prova Prática consistirá em apanhamento taquigráfico de Texto Parlamentar a ser sorteado antes do início da Prova, na presença dos candidatos.
- 3.3 A prova prática de apanhamento taquigráfico será aplicada durante cinco minutos e consistirá de ditado feito em velocidade média de 80 palavras por minuto, seguido de tradução digitada em computador compatível com IBM/PC, em processador de texto, com prazo máximo de 2 horas.
- 3.4 O Texto Parlamentar será apresentado em gravação de áudio.
- 3.4.1 Caso durante a reprodução do áudio haja eventual falha técnica que importe na perda da qualidade de execução do mesmo, poderá, a critério da organizadora, haver a desconsideração do texto sorteado e da produção taquigráfica elaborada pelos candidatos, sendo realizado imediato sorteio de novo texto e reiniciada a prova.
- 3.5 O candidato deve estar apto a digitar em qualquer tipo de teclado adequado às normas técnicas da ABNT.
- 3.6 A prova prática de apanhamento taquigráfico, de caráter eliminatório e classificatório, realizar-se-á exclusivamente de forma manuscrita, a lápis ou caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. O candidato empregará o método taquigráfico de sua escolha, em papel pautado fornecido pela FGV.
- 3.6.1 Não será permitida utilização de régua durante a aplicação.
- 3.7 Quando do término das provas, o arquivo contendo a tradução digitada pelo candidato será salvo em mídia removível pela coordenação da FGV, sendo o procedimento acompanhado pelo candidato, o qual deverá assinar termo informando estar ciente de que os arquivos salvos correspondem àqueles que foram por ele produzidos durante a realização da prova.
- 3.8 Ao candidato será permitido solicitar a cópia do material produzido durante a realização das provas práticas desde que isso ocorra nos últimos 30 (trinta) minutos do tempo destinado à sua realização. Tal cópia será salva em mídia removível pela coordenação da FGV, sendo que o



candidato que desejar cópia do material produzido deverá levar pendrive próprio para a realização do procedimento.

3.9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE ACOMPANHAMENTO TAQUIGRÁFICO

3.9.1 A correção da prova será efetuada com base no texto digitado, com observância dos seguintes critérios de pontuação:

3.9.1.1 Para fins de cálculo de erros:

3.9.1.1.1 Será considerado para cada palavra omitida, acrescida ou substituída:

- a) com alteração de sentido = 1 erro;
- b) sem alteração de sentido = 0,25 erro.

3.9.1.1.2 Os erros de Língua Portuguesa serão descontados conforme o tipo e os valores discriminados a seguir:

- a) ortografia = 0,25 erro cada;
- b) pontuação = 0,25 erro cada;
- c) colocação de pronomes = 0,25 erro cada.

3.9.2 A Nota Final na Prova Prática (NFPP) será calculada aplicando a seguinte fórmula

$$\text{NFPP} = \left[\frac{(\text{NPA} - \text{NEP}) \times 100}{\text{NPA}} \right]$$

Onde:

NFPP = Nota Final da Prova Prática;

NEP = número de erros.

NPA = Velocidade média de ditado x Tempo de Apanhamento, onde:

$$V = 80 \text{ e } T = 5$$

$$\text{NPA} = 80 \times 5$$

$$\text{NPA} = 400$$

3.10 Será considerado habilitado o candidato que obtiver uma pontuação total igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3.11 O candidato não habilitado na forma do subitem 3.10 será eliminado do concurso.

3.12 Atribuir-se-á nota 0 (zero) à prova que apresentar sinal, expressão ou convenção que possibilite a identificação do candidato.

3.13 Adotar-se-á, em todas as provas, critério que impeça a identificação do candidato, para sigilo do julgamento.

3.15 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Decifração, o bloco com o registro taquigráfico.

3.16 A saída do candidato, do local da prova, somente será permitida após 30 (trinta) minutos do início da decifração.

3.17 Em hipótese alguma o registro e anotações elaborados pelo candidato serão considerados na correção pela banca examinadora.



4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o seu início, munidos do documento oficial de identidade.
- 4.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Prova Prática e o comparecimento no horário determinado.
- 4.3 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados no Edital de Convocação, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 4.4 Será eliminado do Concurso o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos, utilizando-se de livros, notas ou materiais e equipamentos não permitidos, bem como o candidato que se ausentar do local de prova sem o acompanhamento do fiscal.
- 4.5 Os cálculos utilizados para obter a Nota Final da Prova Prática serão considerados até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais.
- 4.6 A FGV alerta que a alimentação é de inteira responsabilidade do candidato, devendo os mesmos estarem cientes de que as provas, especialmente a prática de tradução e interpretação de libras, poderão se estender durante algumas horas.
- 4.7 As despesas decorrentes da participação na etapa correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da FGV ou da ALE-RO.
- 4.8 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso da ALE-RO.

Porto Velho/RO, 02 de agosto de 2018.

Deputado MAURO DE CARVALHO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Deputado JOSÉ EURÍPEDES CLEMENTE

1º Secretário da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia